

## **PORTARIA Nº 020/2018**

*"Concede aposentadoria por invalidez permanente com proventos integrais à servidor público municipal"*

O Diretor Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paraopeba – IPREV PBA**, no uso das atribuições previstas pela Lei Municipal nº 2.409/2006 e tendo em vista o constante do Processo de Aposentadoria por Invalidez , torna pública a seguinte **PORTARIA:**

**Art. 1º - Conceder aposentadoria por Invalidez Permanente**, com proventos integrais da média, a contar de 10 DE AGOSTO DE 2018, nos termos do **art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88, c/ redação dada p/ EC 41/03 , c/c. o art. 71, §§ 1º e 5º da Lei Municipal 2370/2006**, por ter ingressado no serviço público **APÓS** 31.12.2003, à seguinte servidora:

- **KATIANE COSTA RODRIGUES**, matrícula nº 18.121-8, portadora do CPF nº. \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\* e PIS/PASEP nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, ocupante do **cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1**, símbolo PEB1, N. Vencimento: 01, grau “A”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**Art. 2º - Os proventos de aposentadoria foram calculados nos termos do art. 71, §§ 1º e 5º ,c/c. o art. 77, § 7º, todos da Lei Municipal 2370/2006, sendo os proventos reajustados p/ índice do RGPS, s/ paridade.**

**Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01.08.2018.**

**Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Paraopeba, MG, 20 de agosto de 2018.

**ANNA PAULA CARDOSO RIBEIRO ARAUJO**  
*Diretora Presidente do IPREV PBA*  
CPF.: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*